

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.129 NATAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2022 • SÁBADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital nº 003/2022-NUPACIV/NUTEC/1^aDC/3^aDC/17^aDC/18^aDC/19^aDC

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio dos defensores públicos infra-assinados, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022 e o Edital nº 002/2022, de 17 de fevereiro de 2022, torna público o resultado dos recursos apresentados pelos candidatos, bem como o **RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 E 2** da seleção simplificada para estagiários do curso de pós graduação em direito para os Núcleos do Primeiro Atendimento Cível de Natal e o Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos de Natal, bem como as 1^a, 3^a, 17^a, 18^a e 19^a Defensorias Cíveis de Natal e, ainda, a convocação para a realização da Etapa 3 da seleção simplificada, na forma abaixo:

1. RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS:

Nome do(a) candidato(a)	Resultado do Recurso
Laura Gabrielle de Souza	Recurso provido com reclassificação da candidata. Ocorreu equívoco dos examinadores quanto a não pontuação de participação em projeto de pesquisa e extensão.
Victor Gomes de Araújo	Recurso improvido. O candidato, no ato da inscrição, juntou apenas termo de contrato de estágio de graduação e de pós-graduação, o que não comprova efetivamente ter permanecido nesse estágio pelo período mínimo de 06 meses, conforme exigido no artigo 12 do Edital, assim como para o cálculo da nota de avaliação curricular foi utilizada a fórmula padrão descrita no tópico 2, do item II, do art. 12, do Edital.
Liandra Cleia Fonseca Moura	Recurso improvido. Candidata, no ato da inscrição, colacionou documentos comprobatórios apenas de participação em curso, o qual não caracteriza projeto de pesquisa ou extensão, conforme expresso no artigo 12 do Edital, razão pela qual não foi atribuída pontuação.
Lara Theresa Marques	Recurso improvido. Candidata, no ato da inscrição, juntou apenas o currículo com as informações dos estágios de graduação e pós-graduação, não juntou o termo de compromisso de estágio ou declaração, conforme exigido no artigo 12 do Edital. Juntou declaração comprobatória do estágio de graduação e pós-graduação apenas quando da interposição de recurso, em face disso, o referido documento também não é passível de pontuação, vez que a juntada foi extemporânea. Ademais, a declaração de pós-graduação juntada informa o início do estágio em janeiro de 2022, o qual não contabiliza 06 meses, conforme exigido no artigo 12 do Edital.
Wesley Stenio Lopes	Recurso improvido. Candidato, no ato da inscrição, não juntou o termo de compromisso de estágio ou declaração, conforme exigido no artigo 12 do Edital. Juntou declaração comprobatória do estágio de graduação e pós-graduação apenas quando da interposição de recurso, em face disso, o referido documento também não é passível de pontuação, vez que a juntada foi extemporânea.
Mayse Kelly Medeiros da Fonsêca	Recurso improvido. No ato da inscrição, a candidata enviou apenas o termo de compromisso do estágio de graduação, com vigência de 03 meses, contrariando o que determina o artigo 12 do Edital, razão pela qual não foi atribuída a pontuação.
Felipe de Assis da Silva Santos	Recurso improvido. Candidato, no ato da inscrição, juntou apenas histórico escolar com atividades complementares a cumprir, com carga horária não integralizada. Juntou histórico escolar com carga horária integralizada e declaração de conclusão de curso apenas quando da interposição de recurso, em face disso, o referido documento também não é passível de pontuação, vez que a juntada foi extemporânea.
Nathália do Vale Monteiro Marques de Morais	Recurso improvido. A candidata solicita a contabilização do estágio de residência judicial como estágio de pós-graduação, o qual já foi devidamente contabilizado quando da publicação do resultado.
Renata Freitas Silveira	Recurso improvido. A candidata, no ato da inscrição, juntou apenas termo de contrato de estágio de pós-graduação, o que não comprova efetivamente ter permanecido nesse estágio pelo período mínimo de 06 meses, conforme exigido no artigo 12 do Edital, e como comprovado na declaração de estágio de graduação juntada pela candidata.
Lydiane Bezerra da Silva	Recurso improvido. A candidata solicita a contabilização do estágio de graduação, pós-graduação e participação em projetos, os quais já foram devidamente contabilizados quando da publicação do resultado, dentro dos parâmetros e limites definidos no item II, do art. 12, do Edital, bem como utilizada a fórmula padrão descrita no tópico 2, do item II, do art. 12, do Edital.

2. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

2.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 12 do Edital nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022 (ampla concorrência):

	CANDIDATO (A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	TOTAL
1	DANIELE SILVA DE ARAÚJO	960	100	0	100	69,2
2	CALISSA LORENA PEREIRA ALVES MADEIRA BEZERRA	947	100	0	100	68,29
3	BRENDA ABDON MIRANDA DE OLIVEIRA	942	100	0	100	67,94
4	RAFAELA CRISTINA GRIGÓRIO TRIGUEIRO	941	100	100	0	67,87
5	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	940	100	0	100	67,8
6	LAURA GABRIELLE DE SOUZA	930	100	0	100	67,1
7	BEATRIZ DE FIGUEIREDO GRILO	928	100	0	100	66,96
8	GREGÓRIO VIEIRA DA COSTA NETO	923	100	0	100	66,61
9	EMANUEL THAELYSON GOMES DANTAS	920	100	0	100	66,4
10	AMANDA LOPES BEZERRA	934	0	0	100	66,38
11	MARIA JÚLIA VIRGÍNIO TORRES	919	100	0	100	66,33
12	MATEUS WESLEY TEIXEIRA DE LIMA E SOUSA	919	100	0	100	66,33
13	LYDIANE BEZERRA DA SILVA	904	100	100	100	66,28
14	ARTHUR ALVES DA SILVA NOGUEIRA	917	100	100	0	66,19
15	VANESSA CRISTINA DIÓGENES ESTEVAM	915	100	0	100	66,05
16	MARIANA MORAIS FONSECA	913	100	0	100	65,91
17	VICTÓRIA DE JESUS MORAES	909	100	0	100	65,63
18	RENAN RODRIGUES PESSOA	907	100	0	100	65,49
19	MILENA DE ARAÚJO COSTA	890	100	100	100	65,3
20	LARA THERESA MEDEIROS COSTA NOGUEIRA MARQUES	932	0	0	0	65,24

3. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª ETAPA (PROVA ESCRITA) DO TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DOS NÚCLEOS DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS DE NATAL, BEM COMO DAS 1ª, 3ª, 17ª, 18ª E 19ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL:

3.1 Os candidatos classificados nas etapas 1 e 2, conforme listagem acima, ficam convocados para comparecer na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.063-380, no dia **09 de março de 2022, às 09:00h**, para participar da 3ª etapa da seleção de caráter classificatório e eliminatório, consistente na elaboração de uma redação sobre tema jurídico relacionado à área de atuação dos Núcleos do Primeiro Atendimento Cível de Natal, do Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos de Natal, bem como das 1ª, 3ª, 17ª, 18ª e 19ª Defensorias Cíveis de Natal, a ser indicado no dia da referida avaliação.

3.2 Os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 minutos de antecedência**. Ultrapassado esse horário, não será possível o ingresso para participar da prova escrita.

3.3 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, com início às 09:00h.

3.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova utilizando máscaras e portando, no mínimo, uma caneta da cor azul, material transparente, para subscrição da prova escrita.

3.5 No caderno de provas, o candidato não poderá se identificar nominalmente, uma vez que a identificação será feita mediante etiquetas numeradas pela banca examinadora.

3.6 Os candidatos não poderão portar, no horário de realização da prova, equipamentos eletrônicos, sendo automaticamente desclassificados na hipótese de ser constatado ter permanecido com referidos equipamentos.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA

Defensor Público do Estado
17ª Defensoria Cível de Natal
Coordenador do NUPACIV

BRENA MIRANDA BEZERRA

Defensora Pública do Estado
1ª Defensoria Cível de Natal

FABRÍCIA C. GOMES GAUDÊNCIO

Defensora Pública do Estado
3ª Defensoria Cível de Natal
Coordenadora do NUTEC

FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA

Defensor Público do Estado
18ª Defensoria Cível de Natal

MARIA TEREZA GADELHA GRILO

Defensora Pública do Estado
19ª Defensoria Cível de Natal